



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1551/2017
de 19 de Janeiro de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso II, de 20 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.250,00 (duzentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05....R\$ 230.250,00

TOTAL R\$: 230.250,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º, correrá por conta de superávit financeiro apurado em balanço no exercício anterior, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de Janeiro de 2.017.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa